



Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

Secretaria Municipal da Fazenda – I.F.P

(MODELO de requerimento para entidades quando disponibilizam 50% das vagas/stands)

São José do Rio Preto – SP, _____ de _____ de _____.

À

Entidade _____ (OBRIGATÓRIO: **CDL, ACIRP, SINCOMÉRCIO e ALVA**)
São José do Rio Preto - SP

Prezados Senhores,

De acordo com o Decreto Municipal nº 15.064/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 8850/2002, informamos, no prazo estipulado de 90 (noventa) dias que antecedem o evento abaixo indicado, que:

Estamos disponibilizando, de acordo com o artigo 3º do referido Decreto, 50% (cinquenta por cento) do total de vagas (“stands”), disponíveis no recinto do evento, às empresas sediadas neste Município, considerando-se o espaço compreendido por 50% (cinquenta por cento) da área ocupada por todos os “stands no recinto.

Anexamos planta/croqui de identificação de espaços, localizados e numerados, informando a área ocupada em m² (metro quadrado) por cada uma, demonstrando a localização das vagas das empresas sediadas no Município e das utilizadas para comercialização do organizador do evento.

NOME DO EVENTO: _____

ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS: _____

EMPRESA/ORGANIZADOR DO EVENTO: _____

Endereço (completo da empresa/organizador): _____

C.N.P./C.P.F. nº _____ INSC. EST./R.G. nº _____

INSCRIÇÃO NO MUNICÍPIO (quando sediada no município de São José do Rio Preto – SP) nº _____

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO (Obs. Máximo autorizado é de 05 dias, podendo ser renovado por igual período, uma única vez): de _____ à _____ de _____ de _____.

Local do Evento: _____

Horário do Evento: _____

As empresas deste Município interessadas em expor seus produtos, deverão formalizar seu pedido junto ao organizador do evento até o prazo de 30 (trinta) dias antes da data do início do evento, de acordo com o § 5º do artigo 3º do Decreto Municipal nº 15.064/2010.

Não havendo pedido formulado ou, se formulado em número inferior ao limite previsto no referido Decreto Municipal, considerar-se-ão, as vagas não solicitadas pelas entidades, disponibilizadas para livre comercialização deste organizador do evento.

Caso haja algum questionamento acerca das informações prestadas pelo organizador do evento, por parte deste órgão, o mesmo deverá ser imediatamente encaminhado ao organizador e à Secretaria Municipal da Fazenda, a qual poderá suspender o prazo previsto de 90 (noventa) dias estabelecido no Decreto Municipal, passando o seu restante fluir a partir dos esclarecimentos prestados pelo organizador, conforme § 5º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 15.064/2010.

Atenciosamente,

Nome | CPF | ASSINATURA

CIENTE EM: ____/____/____

NOME: _____

RG: _____

Assinatura: _____